



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 04 | 2 0 1 9 | Centro Distrital da Guarda, ISS, IP <sup>Ano</sup> <sub>Serviço de Segurança Social</sub> (1)

Substitui a licença n.º 02 | 2 0 1 2 <sub>Ano</sub>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento R E S I D Ê N C I A A S S I S T I D A P A R A  
I D O S O S " H U M I L D A S U S "

Localização do estabelecimento Q u i n t a d e A ç o r e s S / N

Localidade Q u i n t a d e A ç o r e s - A g u i a r d a B e i r a

Código postal 3 5 7 0 - 0 0 1 A g u i a r d a B e i r a

Distrito Guarda Concelho Aguiar da Beira Freguesia Aguiar da Beira e Coruche

Telemóvel / Telefone 232 688 666 Fax \_\_\_\_\_ E-mail humildasus@gmail.com

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo M . C U N H A & F I L H O S , L D A

Morada Q u i n t a d e A ç o r e s S / N

Localidade Q u i n t a d e A ç o r e s

Código postal 3 5 7 0 - 0 0 1 A g u i a r d a B e i r a

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI)

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 27 (Vinte e sete) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2 0 1 9 | 0 5 | 1 5  
ano mês dia

  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**